



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                   |              |  |
|--|--------------|--|
| Presencial                               | Telefone     | Horário  |
|  |              |  |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR
- PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR
- PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - LINDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALEX TRINDADE MAGALHÃES

### PARECERES

---

- PARECER CME Nº 7 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal e estabelece outras providências”.

**O Secretário de Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO que o Secretário **FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**, estará de férias pelo período de 11/01/2024 a 31/01/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor público municipal, **ALEX JEAN MOREIRA SILVA**, matrícula nº 9003801, para responder **interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no período de **11/01/2024 a 31/01/2024**, por motivo de férias do Secretário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2024.**

**FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,**  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Enquadrar no nível 3 as professoras abaixo relacionadas, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

| <b>Nome do Professor</b>              | <b>Curso de Pós-graduação</b>                | <b>CH</b> |
|---------------------------------------|--|-----------|
| Janes Aparecida Xavier da Silva Neves | Mestrado em Ensino,<br>Linguagem e Sociedade | 495h      |
| Liciane Montalvão Silva               | Mestrado em Ensino,<br>Linguagem e Sociedade | 495h      |
| Wiara de Freitas Araújo Reis Gomes    | Mestrado em Ensino,<br>Linguagem e Sociedade | 495h      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 03 de janeiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Enquadrar no nível 2 a coordenadora pedagógica abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

| <b>Nome do Professor</b> | <b>Curso de Pós-graduação</b>             | <b>CH</b> |
|--------------------------|---|-----------|
| Adelice Pereira de Jesus | Mestrado em Ensino, Linguagem e Sociedade | 495h      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 03 de janeiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 05 (cinco) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **conjuntos de uniformes escolares para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação de Guanambi - BA**, em procedimento licitatório SRP nº 092-23PE, Processo Administrativo 303-23-PMG.

**Presidente:**

Iziane Lopes Lima

CPF: 935.114.425-91

**Membros:**

Daniella Pereira de Castro

CPF: 012.987.085-40

Gilvan Santos Leal

CPF: 023.075.565-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

Maiza Alves de Araújo Pereira

CPF: 427.951.765-72

Marlene Moraes da Silva de Albuquerque

CPF: 013.759.588-36

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 de janeiro de 2024.**

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>LINDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO</b>   |
| Função                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| Local                            | Secretaria de Fazenda  |
| Cláusula Alterada:               | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 à 31/12/2024.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>ALEX TRINDADE MAGALHÃES</b>   |
| Função                           | Analista de Geoprocessamento   |
| Local                            | Secretaria de Fazenda  |
| Cláusula Alterada:               | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 à 31/12/2024.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 29.12.2023   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



## PARECER CME Nº 7 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Organização do Calendário Escolar Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi para o Ano Letivo de 2024.

**Relatores:** Conselheiros(as) Geane de Souza Reis Silva, Jane Mary Lima Castro, Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro, Marly Eva Pereira Bernardo Lima, , Marco Antônio de Azevedo Gomes.

### I. HISTÓRICO

O presente Parecer trata do Ofício Nº 369/2022, de 30 de novembro de 2023, encaminhado a este Conselho em 01 de dezembro de 2023, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Lajucy Rodrigues Donato.

O referido documento consta, em seu anexo, de duas propostas de Calendário Escolar uma de calendario Diversificado (para as escolas do Campo) e uma de Calendário Escolar Unificado (opção 02) para desenvolvimento das atividades letivas no ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Guanambi.

Este Parecer abrange também a discussão realizada em 28 de dezembro do ano em curso, entre Conselho Municipal de Educação, Representante da Secretaria Municipal de Educação e a Chefe da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP sobre a Proposta de Calendário Unificado para o ano letivo de 2024.

Após as discussões em plenário, o referido relatório foi elaborado pelos(as) conselheiros (as) relatores(as) .





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



## II. BASE LEGAL

A análise da proposta de Calendário Escolar Unificado apresentada pela Secretaria Municipal de Educação tem como base a Lei nº 9.394/96, em seus artigos 23 e 24.

## III. APRECIÇÃO

Trata o presente Parecer da organização do **Calendário Escolar Unificado** para as escolas que funcionam na sede do município, da Rede Municipal de Ensino de Guanambi para o ano letivo de 2024.

O Calendário Escolar Unificado apresentado na proposta 02 (dois) demonstra-se mais adequado às especificidades da rede, porém recomenda-se contabilizar 200 dias letivos, ao invés de 201, uma vez que, o 20 de novembro já foi sancionado como feriado Nacional.

Na análise da proposta 02 foram observadas as seguintes questões:

- O ano letivo cumprirá, conforme o calendário apresentado, os 200 (duzentos) dias letivos e atenderá a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar;
- Os dias em que ocorrerem reuniões de Conselho de Classe, de Pais e Professores, bem como dias estabelecidos para a recuperação de estudos e Jornada Pedagógica não serão computados como dias letivos;
- As férias e o recesso escolar devido aos professores estão de acordo com a legislação pertinente.

Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar as atividades de natureza pedagógica planejadas, organizadas, estruturadas e, coerentemente articuladas aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela Proposta Pedagógica da escola e que se desenvolvam em sala de aula ou outros ambientes, sob a orientação e efetiva participação de professores e alunos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



Os dias de efetivo trabalho escolar constantes do Calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, preferencialmente, na unidade letiva em que ocorreram as faltas, a partir do calendário de reposição definido pelo Colegiado Escolar.

Nas duas semanas de recuperação final, serão garantidos aos alunos os estudos de revisão e a avaliação final de cada componente curricular bem como a realização do Conselho de Classe final.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação deve garantir o transporte escolar e demais condições necessárias à conclusão dos estudos.

#### **IV. CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando o exposto, este é o nosso Parecer conclusivo, favorável à:

- a) aprovação do Calendário Escolar Unificado para as escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos da/na sede do município.

#### **3. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. Sala da Plenária, em 28 de dezembro de 2023

CONSELHEIROS(AS) RELATORES(AS):

Geane dos Santos Silva Reis

Jane Mary Lima Castro

Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro

Marco Antônio de Azevedo Gomes

Marly Eva Pereira Bernardo Lima

Marly Eva Pereira Bernardo Lima  
Presidente do Conselho de Educação



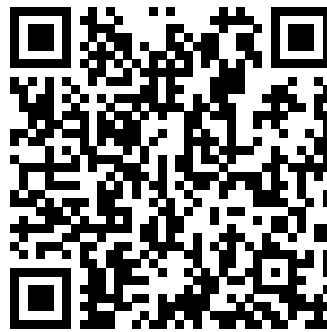


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1966-2AD4-958A-30C6-EE00> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1966-2AD4-958A-30C6-EE00



### Hash do Documento

006cfb75928b7466880ad5e5d6225959b53d5515b7d3de5a98f1918a0f80d9b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2024 17:36 UTC-03:00